

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO N° 936/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 546/2020.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Tadeu (DEM), que institui campanha Check Up Geral nas Mulheres para alerta e prevenção de todas as doenças e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os médicos das unidades básicas de saúde, hospitais e demais equipamentos públicos e privados ao atenderem a paciente deverão solicitar obrigatoriamente exames de análises clínicas e de imagem, tais como, mamografia, ultrassonografia, raio X, entre outros disponíveis. Os exames serão realizados anualmente, preferencialmente no mês de aniversário da paciente.

Também serão implementadas palestras sobre a importância da atividade física, medição da pressão arterial, orientação nutricional e indicação de exames preventivos.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, Na mortalidade proporcional por câncer em mulheres, no período 2014-2018, os óbitos por câncer de mama ocupam o primeiro lugar no país, representando 16,5% do total de óbitos. Os maiores percentuais na mortalidade proporcional por câncer de mama foram os do Sudeste (16,9%) e Centro-Oeste (16,7%), seguidos pelos Sul (15,4%) e Nordeste (15,23%) 3. Como se não bastasse isso, com o envelhecimento da população e a mudança do estilo de vida, estudos apontam que as doenças cardiovasculares passaram a liderar as causas de mortalidade feminina, na frente do câncer de mama, útero e ovário. De cada dez vítimas fatais no Brasil quatro são mulheres, sendo que há 50 anos esse número não chegava a 10%.

Nesse sentido, toda mulher tem direito de ser atendida por seu médico, ser examinada e assim prevenir doenças e até mesmo a morte.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública destaca o interesse público do projeto, uma vez que faz com que o Poder Público volte sua atenção para a saúde da mulher. Assim sendo, favorável é o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, favorável, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/09/2020.

Comissão de Administração Pública

Daniel Annenberg (PSDB)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Edir Sales (PSD)

Gilson Barreto (PSDB)

Alfredinho (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Patrícia Bezerra (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Gilberto Natalini

Celso Giannazi (PSOL)

Noemi Nonato (PL)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Comissão de Finanças e Orçamento

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Ota (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/09/2020, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.